



DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, devidamente representada pelo seu Presidente, que a esta subscreve, em atenção ao art. 30, II, da Lei 12.527/2011, quanto à Dimensão 12. "SIC", Critério 12.8, do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, declara para os devidos fins que, no ano de 2024, não houve classificação de informações com grau de sigilo.

Nossa Senhora da Glória/SE, 15 de maio de 2025.

Antônio Humberto Dantas

Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE